



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E DEZESSETE

DENOMINA CÉSAR ROBERTO NASCIMENTO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominado César Roberto Nascimento o Centro de Educação Infantil – CEI no Município de Bela Cruz.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de outubro de 2023.

_____	DEP. EVANDRO LEITÃO
_____	PRESIDENTE
_____	DEP. FERNANDO SANTANA
_____	1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. OSMAR BAQUIT
_____	2.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA
_____	1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JULIANA LUCENA
_____	2.ª SECRETÁRIA
_____	DEP. DR.OSCAR RODRIGUES
_____	3.º SECRETÁRIO (em exercício)
_____	DEP. EMILIA PESSOA
_____	4.ª SECRETÁRIA (em exercício)